



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE
SERVIÇO DE SAÚDE CENTRO DE TOMOGRAFIA
ESPECIALIZADA DE MINAS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Processo nº.: 01.051053.17.73

Chamamento Público 001/2016
Processo nº 04.000944.16.88
Inexigibilidade de Licitação

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 2.336, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CRM-MG nº: 11174, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72, denominado CONTRATANTE e o CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS estabelecido à Av. Francisco Sales, nº 1.428 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.479.077/0001-01 – CNES sob o nº. 0027278, representado neste instrumento por seu Diretor, FRANCISCO OTAVIANO LIMA PERPÉTUO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº. 1.032.006/MG e CPF sob o nº. 007.538.316-00, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado o presente TERMO, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução nº196/96 do Conselho Nacional de Saúde, RDC/Anvisa nº 50/2002, RDC Anvisa nº306/2004, RDC/Anvisa nº 38/2008, RDC Anvisa nº07/2010, Portaria nº3432/MS/GM de 12.08.1998, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, Lei Municipal nº. 9.011/05, Decreto Municipal nº. 10.710/01 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 7.031/96, Decreto Municipal nº. 11.245/03, Decreto Municipal nº 15.748/2014, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 26/96, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº024/1999, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº015/2001, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 72/2019, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 25/2006, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº001/2007, Instrução de Serviço SMSA/SUS/BH nº. 25/2006 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas no Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PLANILHA DE OFERTA DE SERVIÇOS, DO PREÇO E DO
REAJUSTE**

O valor anual do Contrato original passa de R\$868.423,83 (oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.264.305,87 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme estabelecido no Anexo I – Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS - parte integrante deste TERMO.

Parágrafo Único: a atualização estabelecida no "caput" ocorre nos preceitos da inexigibilidade de licitação, que deu origem a esta contratação, e em decorrência da deliberação da Câmara de Coordenação Geral – SMSA no OF. SMARH/SMSA – Secretaria Municipal de Saúde nº80/2020 de 18/02/2020 frente a atual realidade fática assistencial de produção/meta física ambulatorial de alta e média complexidade referente aos serviços prestados aos usuários do SUS-BH e registrados no Sistema de Informações Ambulatorial e Hospital (SIS/SIH/SUS), com base na produção realizada no Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As realizações das despesas dos serviços executados por força deste TERMO correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, a partir da dotação orçamentária do Ministério da Saúde, no valor e rubrica fixada no D.O.U. para o Município de Belo Horizonte.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CENTRO DE TOMOGRAFIA ESPECIALIZADA DE MINAS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Processo nº: 01.051053.17.73
Inexigibilidade de Licitação

§ 1º Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste TERMO ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares

2302 3401 10 302 114 2892 0002 339039 61 03 50

§ 2º Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais consignados no Fundo de Saúde da SMSA/SUS-BH são provenientes de transferências mensais dos Governos Federal e/ou Estadual, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, publicará o extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do CONTRATO original, que não colidirem com este TERMO.

E, por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal - SMSA
Subsecretária de Administração e Saúde
USJ 78.252.7

Belo Horizonte, 12 de abril de 2020.

Jackson Machado Pinto

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Francisco Otaviano Lima Perpétuo

Francisco Otaviano Lima Perpétuo
Diretor do Centro de Tomografia Especializada de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Assinatura/RG

M-2443300
IGCMAC

[Assinatura]
Assinatura/RG

Dra. Ester Carozo Dias - RM: 70841-5
CRM 21689 - CPF: 516.410.735-53
Coordenadora de Controle e Avaliação
GECR/SMSA/SUS-BH

[Assinatura]
Fernanda Amante Guimarães
Assessoria Jurídica
BM 115307-1

ANEXO I

Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

1º Termo Aditivo

Centro de Tomografia Computadorizada de Minas Gerais Ltda

CNPJ nº: 20.479.077/0001-01 - CNES nº 0027278

Lote	Procedimentos	Nº Código	Forma de Organização	VALORES EM REAIS (R\$/ANO)	
				QUANTITATIVO	VALOR
				Proposta Aprovada e Estimada	Aprovado e Estimado
C	020601	Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	4.821	R\$	447.009,07
C	020602	Tomografia do torax e membros superiores	385	R\$	51.921,93
C	020603	Tomografia do abdome, pelve e membros inferiores	782	R\$	107.993,62
D	020701	RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	5.038	R\$	1.353.962,50
D	020702	RM do torax e membros superiores	452	R\$	121.475,00
D	020703	RM do abdome, pelve e membros inferiores	677	R\$	181.943,75
Subtotal			12.155	R\$	2.264.305,87

Valor Contrato (Ano) R\$ **868.423,83**

161%



9/9/16

